



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79 / 2026

Pregão N.º 52 / 2026

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 30/07/2026

DATA DE PUBLICAÇÃO: 30/07/2026

FIM DA VIGÊNCIA: 30/07/2027

O Município de Boa Esperança, Paraná, aqui representado pelo prefeito Municipal, Joel Celso Buscarol, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 3314, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços cotados no Pregão n.º 52 / 2026, para a futura e a eventual Registro de Preços para Aquisição de lubrificantes diversos, spray desengripante, limpa contato e aditivos para radiadores, conforme Termo de Referência, visando atender a demanda do(a) órgão(s) e/ou entidade(s) participante, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual Registro de Preços para Aquisição de lubrificantes diversos, spray desengripante, limpa contato e aditivos para radiadores conforme as especificações, prevíseis e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – Todas as Secretarias

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preço(s) do(s) item (ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos: Aquisição para GANSOLUB – LUBRICANTES E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 56.920.982/0001-94 com sede Rua Carlos Liberale,8, Jardim Araucária Boa Esperança PR, CEP 87360-000, neste ato representada por Estephany Sabrina Lopes Gasperlo, inscrito no CPF sob nº. 077.213.629-70, Telefone: 44 9934710 e-mail: GANSOLUB@GMAIL.COM conforme quadro a seguir:

LOTE	QT.	UND	Marca	DESCRIÇÃO	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
1	30	BLD	Valvoline	Óleo Lubrificante Automotivo 90 GL-5 – Embalagem de 20 Litros. Segundo as normas da ABNT, produto novo, de primeira linha, com validade mínima de 12 meses. Embalagens lacradas, com identificação de lote e data de fabricação. Referência: igual ou superior às marcas: Lubrax, Ipiranga, Shell, Valvoline, Petronas, YPF e Castrol.	623,34	18.700,20
2	20	BLD	Valvoline	Óleo Lubrificante Automotivo 140 GL-5 – Embalagem de 20 Litros. Segundo as normas da ABNT, produto novo, de primeira linha, com validade mínima de 12 meses. Embalagens lacradas, com identificação de lote e data de fabricação. Referência: igual ou superior às marcas: Lubrax, Ipiranga, Shell, Valvoline, Petronas, YPF e Castrol.	23,42	12.468,40
3	30	BLD	Valvoline	Óleo 90 GL-5 – Embalagem de 20 Litros. Segundo as normas da ABNT, produto novo, de primeira linha, com validade mínima de 12 meses. Embalagens lacradas, com identificação de lote e data de fabricação. Referência: igual ou superior às marcas: Lubrax, Ipiranga, Shell, Valvoline, Petronas, YPF e Castrol.	627,78	18.833,40

Identificação de lote e data de fabricação. Referência: igual ou superior às marcas: Lubrax, Ipiranga, Shell, Valvoline, Petronas, YPF e Castrol.

4	160	BLD	Valvoline	Óleo 15W40 CH4 para motores a diesel – Embalagem de 20 Litros. Segundo as normas da ABNT, produto novo, de primeira linha, com validade mínima de 12 meses. Embalagens lacradas, com identificação de lote e data de fabricação. Referência: igual ou superior às marcas: Lubrax, Ipiranga, Shell, Valvoline, Petronas, YPF e Castrol.	431,22	68.995,20
5	35	BLD	Valvoline	Óleo transmissão e direção hidráulica tipo ATF GL-4 – Embalagem de 20 Litros. Segundo as normas da ABNT, produto novo, de primeira linha, com validade mínima de 12 meses. Embalagens lacradas, com identificação de lote e data de fabricação. Referência: igual ou superior às marcas: Lubrax, Ipiranga, Shell, Valvoline, Petronas, YPF e Castrol.	672,93	23.552,55
6	50	BLD	Valvoline	Óleo 10W CF4 – Embalagem de 20 Litros. Segundo as normas da ABNT, produto novo, de primeira linha, com validade mínima de 12 meses. Embalagens lacradas, com identificação de lote e data de fabricação. Referência: igual ou superior às marcas: Lubrax, Ipiranga, Shell, Valvoline, Petronas, YPF e Castrol.	700,69	35.034,50
7	150	BLD	Valvoline	Óleo 68 – Embalagem de 20 Litros. Segundo as normas da ABNT, produto novo, de primeira linha, com validade mínima de 12 meses. Embalagens lacradas, com identificação de lote e data de fabricação. Referência: igual ou superior às marcas: Lubrax, Ipiranga, Shell, Valvoline, Petronas, YPF e Castrol.	481,92	72.288,00
8	50	BLD	Evora	Óleo transmissão hidráulica (tipo S469, WBF100, Isafurto 433 etc. J) – Embalagem de 20 Litros. Segundo as normas da ABNT, produto novo, de primeira linha, com validade mínima de 12 meses. Embalagens lacradas, com identificação de lote e data de fabricação. Referência: igual ou superior às marcas: Lubrax, Ipiranga, Shell, Valvoline, Petronas, YPF e Castrol.	670,62	33.531,00
9	40	BLD	Evora	Graxa WP2 – Embalagem de 20 Quilos. Segundo as normas da ABNT, produto novo, de primeira linha, com validade mínima de 12 meses. Embalagens lacradas, com identificação de lote e data de fabricação. Referência: igual ou superior às marcas: Lubrax, Ipiranga, Shell, Valvoline, Petronas, YPF e Castrol.	689,52	27.580,80
10	500	UN	Ecobrilho	Solução de ureia para veículos equipados com sistema catalítico SRC – ARLA – Embalagem de 20 Litros. Segundo as normas da ABNT, produto novo, de primeira linha, com validade mínima de 12 meses. Embalagens lacradas, com identificação de lote e data de fabricação. Referência: igual ou superior às marcas: Lubrax, Ipiranga, Shell, Valvoline, Petronas, YPF e Castrol.	114,68	57.340,00
12	300	LTR	Valvoline	Óleo 5W30 100% Sintético para motores gasolina, álcool, flex – Embalagem de 1 Litro. Segundo as normas da ABNT, produto novo, de primeira linha, com validade mínima de 12 meses. Embalagens lacradas, com identificação de lote e data de fabricação. Referência: igual ou superior às marcas: Lubrax, Ipiranga, Shell, Valvoline, Petronas, YPF e Castrol.	28,43	8.529,00

data de fabricação. Referência: igual ou superior às marcas: Lubrax, Ipiranga, Shell, Valvoline, Petronas, YPF e Castrol.

13	400	LTR	Valvoline	Óleo 5W40 100% Sintético para motores gasolina, álcool, flex – Embalagem de 1 Litro. Segundo as normas da ABNT, produto novo, de primeira linha, com validade mínima de 12 meses. Embalagens lacradas, com identificação de lote e data de fabricação. Referência: igual ou superior às marcas: Lubrax, Ipiranga, Shell, Valvoline, Petronas, YPF e Castrol.	38,17	15.268,00
14	105	LTR	Valvoline	Óleo de transmissão caixa pesada – Embalagem de 1 Litro. Segundo as normas da ABNT, produto novo, de primeira linha, com validade mínima de 12 meses. Embalagens lacradas, com identificação de lote e data de fabricação. Referência: igual ou superior às marcas: Lubrax, Ipiranga, Shell, Valvoline, Petronas, YPF e Castrol.	29,65	3.134,25
15	500	LTR	Valvoline	Óleo 5W30 API SM 100% Sintético para motores a diesel – Embalagem de 1 Litro. Segundo as normas da ABNT, produto novo, de primeira linha, com validade mínima de 12 meses. Embalagens lacradas, com identificação de lote e data de fabricação. Referência: igual ou superior às marcas: Lubrax, Ipiranga, Shell, Valvoline, Petronas, YPF e Castrol.	43,86	21.830,00
16	700	LTR	Valvoline	Óleo 5W40 API SM 100% Sintético para motores a diesel – Embalagem de 1 Litro. Segundo as normas da ABNT, produto novo, de primeira linha, com validade mínima de 12 meses. Embalagens lacradas, com identificação de lote e data de fabricação. Referência: igual ou superior às marcas: Lubrax, Ipiranga, Shell, Valvoline, Petronas, YPF e Castrol.	46,25	32.375,00
17	500	LTR	Valvoline	Óleo 10W40 API SL DEXOS 2 semisintético para motor a diesel – Embalagem de 1 Litro. Segundo as normas da ABNT, produto novo, de primeira linha, com validade mínima de 12 meses. Embalagens lacradas, com identificação de lote e data de fabricação. Referência: igual ou superior às marcas: Lubrax, Ipiranga, Shell, Valvoline, Petronas, YPF e Castrol.	28,42	14.210,00
18	40	BLD	Valvoline	Óleo transmissão API GL4 SAE 10W30 – Embalagem de 20 Litros. Segundo as normas da ABNT, produto novo, de primeira linha, com validade mínima de 12 meses. Embalagens lacradas, com identificação de lote e data de fabricação. Referência: igual ou superior às marcas: Lubrax, Ipiranga, Shell, Valvoline, Petronas, YPF e Castrol.	638,99	25.559,60
19	600	UN	Tecbri	Spray desengripante – Embalagem de 300ml. Segundo as normas da ABNT, produto novo, de primeira linha, com validade mínima de 12 meses. Embalagens lacradas, com identificação de lote e data de fabricação. Referência: igual ou superior às marcas: Lubrax, Ipiranga, Shell, Valvoline, Petronas, YPF e Castrol.	8,2	4.920,00
20	500	UN	Ohti	Limpa contato – Embalagem de 300ml. Segundo as normas da ABNT, produto novo, de primeira linha, com validade mínima de 12 meses. Embalagens lacradas, com identificação de lote e data de fabricação. Referência: igual ou superior às marcas: Lubrax, Ipiranga, Shell, Valvoline, Petronas, YPF e Castrol.	16,67	8.335,00

Aditivo para radiador concentrado para Alcool e Gasolina – Embalagem de 1 Litro. Segundo as normas da ABNT, produto novo, de primeira linha, com validade mínima de 12 meses. Embalagens lacradas, com identificação de lote e data de fabricação. Referência: igual ou superior às marcas: Pentosin, Mobil, Bardahl, Koubi, Radex e Wurth.

21	500	UN	Valvoline	Aditivo para radiador concentrado para motores a Diesel – Embalagem de 1 Litro. Segundo as normas da ABNT, produto novo, de primeira linha, com validade mínima de 12 meses. Embalagens lacradas, com identificação de lote e data de fabricação. Referência: igual ou superior às marcas: Pentosin, Mobil, Bardahl, Koubi, Radex e Wurth.	30,19	15.095,00
22	500	UN	Valvoline	Óleo de motor SAE SW30 100% sintético, API SP ACELCO para correia banhada a óleo 98S3389 – Embalagem de 1 Litro. Segundo as normas da ABNT, produto novo, de primeira linha, com validade mínima de 12 meses. Embalagens lacradas, com identificação de lote e data de fabricação. Referência: igual ou superior às marcas: Pentosin, Mobil, Bardahl, Koubi, Radex e Wurth.	30,19	15.095,00
23	500	UN	Valvoline	Óleo de motor SAE SW30 100% sintético, API SP ACELCO para correia banhada a óleo 98S3389 – Embalagem de 1 Litro. Segundo as normas da ABNT, produto novo, de primeira linha, com validade mínima de 12 meses. Embalagens lacradas, com identificação de lote e data de fabricação. Referência: igual ou superior às marcas: Pentosin, Mobil, Bardahl, Koubi, Radex e Wurth.	47,85	23.925,00

Valor da Ata: R\$ 556.605,90 (quinhentos e cinquenta e seis mil, secentos e cinco reais e noventa centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA

3.1 Fornecedor imediato se houver necessidade. Com entregas nos locais indicados em cada requisição em no máximo 5 dias.

3.1.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a viabilidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(s) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como deverá proceder a atualização anual desses preços.

5.1.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-o no site oficial.

5.1.2 A atualização anual dos preços registrados poderá ser pela Administração com a aplicação do Índice IPCA, desde que solicitado pela empresa e não havendo outros classificados dispostos a assumir o preço registrado tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO Pelo FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1, for liberado;

6.1.2, descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4, sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5, não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado o interessado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejar o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que cabia direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata com publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e reter a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2, responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3, manter as condições de habilitação;

9.1.4, manter atualizado seu cadastro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1, tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2, realizar requisições junto à Secretaria de Compras, quando da necessidade da contratação, a fim de gerar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3, verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4, zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5, registrar no Portal Transparência do Município eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6, providenciar as publicações no Portal Transparência do Município, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observada regulamentação própria e a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca Mamborê – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Transparência do Município de Boa Esperança-PR.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Boa Esperança, 30 de Julho de 2026.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscarol
Prefeito Municipal

GANSOLUB – LUBRICANTES E PECAS LTDA
Estephany Sabrina Lopes Gasperlo
Representante Legal

Testemunhas:

Nilton Sérgio Antunes
Gestor do contrato

Irineu Guizum
Fiscal do Contrato

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80 / 2026

Pregão N.º 52 / 2026

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 30/07/2026

DATA DE PUBLICAÇÃO: 30/07/2026

FIM DA VIGÊNCIA: 30/07/2027

O Município de Boa Esperança, Paraná, aqui representado pelo prefeito Municipal, Joel Celso Buscarol, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 3314, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços cotados no Pregão n.º 52 / 2026, para a futura e a eventual Registro de Preços para Aquisição de lubrificantes diversos, spray desengripante, limpa contato e aditivos para radiadores, conforme Termo de Referência, visando atender a demanda do(a) órgão(s) e/ou entidade(s) participante, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual Registro de Preços para Aquisição de lubrificantes diversos, spray desengripante, limpa contato e aditivos para radiadores conforme as especificações, prevíseis e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – Todas as Secretarias

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preço(s) do(s) item (ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos: Aquisição para DISTRIBUIDORA GRANDE RIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.960.609/0001-63 com sede Rua Manoel Estevado 422, Centro União DA Vitória PR, CEP 84600-235, neste ato representada por Jairo Denes Machado, inscrito no CPF sob nº. 014.635.899-39, Telefone: 42 35232485 E-mail: denes@distribuidoragrandedorio.com.br conforme quadro a seguir:

LOTE	QT.	UND	Marca	DESCRIÇÃO	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
11	150	FRS	RADNAG	Fluido de freio DOT4 – Embalagem de 500ml. Segundo as normas da ABNT, produto novo, de primeira linha, com validade mínima de 12 meses. Embalagens lacradas, com identificação de lote e data de fabricação. Referência: igual ou superior às marcas: Lubrax, Ipiranga, Shell, Valvoline, Petronas, YPF e Castrol.	18,90	2.835,00

Valor da Ata: R\$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA

3.1 Fornecedor imediato se houver necessidade. Com entregas nos locais indicados em cada requisição em no máximo 5 dias.

3.1.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a viabilidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(s) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como deverá proceder a atualização anual desses preços.

5.1.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-o no site oficial.

5.1.2 A atualização anual dos preços registrados poderá ser pela Administração com a aplicação do Índice IPCA, desde que solicitado pela empresa e não havendo outros classificados dispostos a assumir o preço registrado tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO Pelo FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1, for liberado;

6.1.2, descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4, sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5, não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado o interessado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejar o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que cabia direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata com publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e reter a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2, responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3, manter as condições de habilitação;

9.1.4, manter atualizado seu cadastro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1, tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2, realizar requisições junto à Secretaria de Compras, quando da necessidade da contratação, a fim de gerar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3, verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4, zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5, registrar no Portal Transparência do Município eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6, providenciar as publicações no Portal Transparência do Município, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observada regulamentação própria e a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

EDITAL

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE 043/2026

Com fundamento legal no Art. 75, II da Lei 14.133/21 o Município de Boa Esperança informa que serão dispensados os seguintes lotes:

Objeto: Aquisição de carteiras masculinas em homenagem ao dia dos Pais – Secretária M. de Administração

Lote	Qtd	UM	Descrição	V. Máx. Unitário	V. Máximo Total
01	120	UN	Carteira masculina na cor marrom ou preta em Couro com acabamento. Contém compartimento interno para cartões, cartões e documentos. Dimensões do produto: 12 x 8 x 1,6 cm; 300g	35,00	4.200,00

Obs: confecção após aprovação do modelo

Prazo de entrega: 3 dias. Pagamento: 30 dias. Prazo contábil/fiançoso: 28/5/2026. Prazo Juridico: 28/02/2026

Documentos de habilitação: Contrato social ou Cartão Simplificado da Junta Comercial; (disponível para empresas já cadastradas); Certões negativos: Federal, estadual, trabalhista, municipal e FGTS (exceto P.J.);

Interessados deverão enviar proposta para o setor de licitações através do e-mail licitacoesboaesperanca@gmail.com, até às 17:00 horas de 30/07/2026 processo será homologado em 03/08/2026 de acordo com a menor proposta devidamente habilitada, em cada lote.

Boa Esperança-PR, 29 de Julho de 2026.

Loandra Piotrowski do Mattos
Portaria 608/2026
Comissão de Contratação Direta

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU.

Contratada: RENTAL SAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Aquisição de 21 (vinte e uma) telas interativas de 75 (setenta e cinco) polegadas, com sistema integrado e módulo OPS, modelo TMK 7511, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CITEDEPAR.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, após a assinatura.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, após o envio da nota de empenho.

Valor Total: R\$ 297.607,59 (duzentos e noventa e sete mil secentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), correspondente ao fornecimento de 21 equipamentos, ao valor unitário de R\$ 14.171,79 (catze mil, cento e setenta e um reais e setenta e nove centavos).

Peabiru, 30 de julho de 2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE...: 42 / 2026

OBJETO

Locação de brinquedos com monitores e desenhista; Serviços de Brigadistas; Contratação de hospedagem, para XXVI Festa Da Vaca Atolada – Divisão de Eventos.

PROCEDIMENTO

Dispensa Por Limite

VALOR MÁXIMO

21.875,00 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL...

Lei 14.133/21, art. 75

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos da lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Consequentemente, atribuo o objeto do presente certame ao seguinte fornecedor:

LOTE	FORNECEDOR	CNPJ	V. TOTAL RS	V. TOTAL POR EXTENSO
1, 2, 3, 4	CONFECCOES OLIVEIRA - ME	02.541.062/0001-36	11.750,00	Onze mil setecentos e cinquenta reais
5	ANGEL S. O. S. VIDAS LTDA	08.008.649/0001-92	2.587,50	dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
6	HOTEL AGUAS CLARAS	10.225.460/0001-71	7.400,00	sete mil, quatrocentos reais

Valor total homologado: R\$ 21.737,50 (vinte e um mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Boa Esperança, 21 de julho de 2026

Joel Celso Buscarol
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE...: 52 / 2026

REQUERENTE

TODAS AS SECRETARIAS

OBJETO

Registro de Preços para Aquisição de lubrificantes diversos, spray desengripante, limpa contato e aditivos para radiadores.

PROCEDIMENTO

Pregão Eletrônico

VALOR MÁXIMO

561.383,40 (quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL...

Lei 14.133/21

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos da lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Consequentemente, atribuo o objeto do presente certame ao seguinte fornecedor:

LOTE	FORNECEDOR	CNPJ
------	------------	------